



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Diretoria do Procon**

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,  
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3293-8155 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**DESPACHO**

Processo nº 01.03.00106450/2023.73

Aos designados Gestor e Fiscal da Execução,

Considerando o Ato de Declaração de Inexigibilidade n. 091 (SEI 3739505), emitido em 08/05/2024, publicado em 09/05/2024; e ainda, não tendo sido iniciada a execução do objeto, **DECIDE-SE** pela **manutenção da suspensão de qualquer execução até ulterior decisão dos órgãos de controle**, conforme processos que se encontram relacionados ao presente.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Edjalma Alves da Silva, Diretor (a) do PROCON**, em 25/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4282228** e o código CRC **EA124FD9**.